ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.434/2002

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA BENEFICENTE IRMÃ SHEILA."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a Casa Beneficente Irmã Sheila com sede no povoado de Souza Lima.

Art. 2.º - A Casa Beneficente Irmã Sheila, de caráter filantrópico, religioso, tem por finalidade a prática de caridade como dever social e moral cristão e o exercício pleno da fraternidade, solidariedade e respeito ao próximo, à luz da Doutrina Espírita.

Art. 3.º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 02 de maio de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL